ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.275/2022 - GP/PMSJM

Denomina de Largo Manoel Amâncio de Souza, o Largo da Capela do Sagrado Coração de Jesus, em Laranjeira do Abdias, neste Município.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Largo Manoel Amâncio de Souza, o Largo localizado na Capela do Sagrado Coração de Jesus, em Laranjeira do Abdias, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de abril de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal